

Foi aprovado por unanimidade dos votos, com emenda, em única discussão, na
Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,
o Projeto de Lei nº 77/2019.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

15/10/2019



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.345, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.019.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, com emenda, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério que “Declara a Feira de Artesanato de Ibitinga Patrimônio Cultural Imaterial e dá outras providências”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 77/2019.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 15 de outubro de 2.019.

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.345, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Declara a Feira de Artesanato de Ibitinga Patrimônio Cultural Imaterial e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº 77/2019, de autoria da Vereadora Alliny Sartori)

Art. 1º Fica a “Feira de Artesanato de Ibitinga”, com ocorrência aos sábados, declarada Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Ibitinga, nos termos e para os fins desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo do Município providenciará o que for necessário para a execução da presente Lei, de modo a prover as condições para a proteção e a valorização da “Feira de Artesanato de Ibitinga”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Stormiolo”, 15 de outubro de 2019.

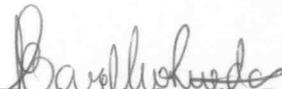
MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 15 (quinze) de outubro de dois mil e dezenove (2019).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 2010/2019

Ibitinga, 16 de outubro de 2019.

A SUA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA – SP

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 5.340/2019, 5.341/2019, 5.342/2019, 5.343/2019, 5.344/2019, 5.345/2019, 5.346/2019, 5.347/2019 e 5.348/2019 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 15 de outubro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

